



Lei Nº 487/2009.

de 22 de Abril de 2009.

**“TORNA ENTIDADE DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL, SEM FINS
LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos a Associação **INY BEDEYYNANA**, localizada na Aldeia Santa Izabel do morro, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos vinte e dois (22) dias do mês de Abril de 2009.


LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício